



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 11577/2016

Ref.: Processo n.º 605.251

Belo Horizonte, 12 de julho de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na alínea “c”, VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG n.º 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0372/2016, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 605.251.

Atenciosamente,

**ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES**

**Coordenadora de Débito e Multa**

Ilmo. Sr.  
Arnaldo Alves Oliveira  
Prefeito Municipal de Campo Azul, em 2013  
Rua Raimundo de Almeida, n.º 33 – Centro  
CAMPO AZUL – MG  
CEP: 39338-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação n.º **0372/2016**

### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **605.251 – Prestação de Contas Municipal**, relativo à **Câmara Municipal de Campo Azul**, exercício de 1998, constatamos que o Sr. **Arnaldo Alves Oliveira**, CPF: 920.370.386-15, Prefeito Municipal, em 2013, com endereço na Rua Raimundo de Almeida, n.º 33, Centro, Campo Azul, MG, CEP: 39.338-000, **quitou** em 12/11/2015 o valor de **R\$5.041,57** (cinco mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento da **multa** aplicada, em decisão da Segunda Câmara, realizada em 20/11/2014, nos termos do acórdão de fls. 321/325, publicado no "DOC" de 02/06/2015, conforme documento às fls. **384 a 386**. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 12 do mês de julho de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.